

## EDITAL NEXT 68/2025

### **ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA RESINAS COMPOSTAS: DO PLANEJAMENTO À EXECUÇÃO CLÍNICA, MODALIDADE PRESENCIAL, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 50 e 51 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *curso de Extensão Universitária Resinas Compostas: do Planejamento à Execução Clínica* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no Câmpus Bragança Paulista no 2.º semestre de 2025, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	8h30 à 12h30	20/9, 27/9, 4/10, 18/10, 25/10, 1.º/11, 8/11, 29/11, 6/12 e 13/12	40 horas	Mínimo 9 Máximo 10	Até 10/9//2025	3 parcelas de R\$ 340,00

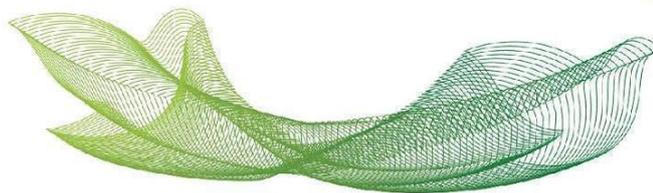
**§ 1.º** As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

**§ 2.º** O Curso é destinado a estudantes de graduação.

**§ 3.º** O Curso será realizado nos dias 20 e 27 de setembro; 4, 18 e 25 de outubro; 1.º, 8 e 29 de novembro; e 6 e 13 de dezembro de 2025 em 10 encontros presenciais de 4h.

**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 3 parcelas de R\$ 340,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 10 de setembro de 2025, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.



**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

**§ 1.º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2.º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 17 de setembro de 2025 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 17 de outubro de 2025.

**Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 29 de julho de 2025.

Daisy Machado  
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária